



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 631, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 637.773,76 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 637.773,76 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Fich a	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001			PRECATÓRIOS	
75	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	637.773,76

Total da Suplementação

637.773,76

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 637.773,76 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001			PRECATÓRIOS	
74	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.773,76
76	1	4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00

Total da Anulação de Dotação

637.773,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 25 de março de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

